



**Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 375, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Extingue Convênios celebrados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, cujas medidas saneadoras solicitadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome não foram atendidas pelos Convenientes.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 87 da Constituição Federal; Lei n.º 10.869/04, de 13 de maio de 2004, que cria o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; bem como o disposto no Decreto nº 5.550, de 22 de setembro de 2005, que estabelece a estrutura regimental do MDS e define as competências da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e

Considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e ainda o disposto no Art. 116, §3º, III da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993 que impossibilita a transferência de parcelas de recursos do convênio “quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos”;

Considerando as reiteradas solicitações de diligências por parte do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a correspondente inércia e/ou ineficácia das medidas adotadas pelos Convenientes;

resolve:

Art. 1º Extinguir os processos listados no anexo I desta Portaria em face da ausência de adoção por parte dos respectivos Convenientes das medidas saneadoras requeridas pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS

ANEXO I

PROCESSOS EXERCÍCIO DE 2003 PARA EXTINÇÃO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MDS			
Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF
1	71000.003246/2003-32	PM DE CARIACICA	ES
2	71000.003455/2003-86	PM DE ITABAIANA	PB
3	71000.003263/2003-70	PM DE TAUÁ	CE
4	71000.003437/2003-02	PM DE ALVORADA	RS
5	71000.003402/2003-48	PM DE BRASSUNUNGA	SP
6	71000.003066/2003-33	PM DE BOA ESPERANÇA	ES
7	71000.003407/2003-98	PM DE ADELÂNDIA	GO
8	71000.003410/2003-10	PM DE CAPELA DE SANTANA	RS
9	70000.001010/2003-18	PM DE BOQUEIRANGA	ES
10	71000.002616/2003-14	PM DE CAMPO LARGO	PR
11	71000.002615/2003-70	PM DE PIRACIARA	PR
12	71000.002636/2003-85	PM DE NOVA MARMORÉ	RO
13	71000.003272/2003-61	PM DE CENTENÁRIO DO SUL	PR
14	71000.003089/2003-65	PM DE CAXIAS DO SUL	RS
15	71000.003248/2003-21	PM DE LIMBEIRA DO OESTE	MG
16	71000.003098/2003-56	PM DE CAMPOS DO JORDÃO	SP
17	71000.003349/2003-01	PM DE NOVO GAMA	GO
18	71000.000698/2003-62	PM DE ESPICÃO DO OESTE	RO
19	71000.001042/2003-67	PM DE GUARAPUAVA	PR
20	71000.003318/2003-41	PM DE BELA VISTA DO PARAÍSO	PR
21	71000.002473/2003-41	PM DE IMADEMA	SP
22	71000.003074/2003-05	PM DE VIAMÃO	RS
23	71000.003360/2003-62	PM DE CONTAGEM	MG
24	71000.001973/2003-65	PM DE AGUIDOS DO SUL	PR
25	71000.002474/2003-85	PM DE IMADEMA	SP
26	71000.002196/2003-76	PM DE TURACIGUARA	MG
27	71000.001037/2003-54	PM DE GUARAPUAVA	PR
28	71000.003231/2003-74	PM DE SALVADOR	BA
29	71000.003328/2003-87	PM DE IBIRALARAS	RS
30	71000.003284/2003-14	PM DE TAUÁ	CE
31	71000.003259/2003-10	PM DE CARDELO	PB
32	71000.003250/2003-09	PM DE CARDELO	PB
33	71000.000228/2003-07	PM DE CANDÓI	PR
34	71000.001611/2003-74	PM DE MATINHOS	PR
35	71000.003279/2003-82	PM DE VÁRZEA DA PALMA	MG
36	71000.003364/2003-41	PM DE SENADOR MEXEISTINO GONÇALVES	MG
37	71000.001975/2003-54	PM DE GIRUÁ	RS
38	71000.003332/2003-45	PM DE SENADOR MEXEISTINO GONÇALVES	MG
39	71000.003210/2003-59	PM DE SÃO JOSÉ DA BARRA	MG
40	71000.001213/2003-58	PM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
41	71000.003401/2003-11	PM DE SERIÁ DO NAVIO	AP
42	71000.003131/2003-48	PM DE SALTO	SP
43	71000.000319/2003-34	PM DE RIO NEGRO	PR
44	71000.000751/2003-25	PM DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO	SP
45	71000.003372/2003-97	PM DE MIRASSOL	SP
46	71000.001071/2003-29	PM DE ICARAIMA	PR
47	71000.003138/2003-12	PM DE ITAPETININGA	SP
48	71000.002269/2003-20	PM DE ORTIGUEIRA	PR